



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.639, DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO MARIN BERBEL - "PEDRÃO", AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Fica renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo, a contar de 1º de julho de 2016, a concessão de uso, em caráter precário, de toda a estrutura do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel" ao Bandeirante Esporte Clube, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.804 de 27 de março de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 5.945, de 5 de dezembro de 2014.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas